



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
- EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022
- RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021
- RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021
- RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021





**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 180 dias corridos, a partir de 14/11/2024 até 14/05/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 meses.

ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 180 dias corridos, a partir de 14/11/2024 até 14/05/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 meses.

ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos através de clínico geral, especialista, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporã/Bahia, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 140/2022, assinado em 01/11/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 140/2022 terá vigência prorrogada até 31 dezembro de 2024 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 1 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA**, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0106/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0106/2021 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHES ME - Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em ortopedia, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0108/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0108/2021 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NORBERTO E ISAC S/S LTDA ME - Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **PSIQUIATRIA**, no atendimento ambulatorial, carga horária de 20 horas/mês, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0109/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0109/2021 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2025 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de novembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, TELGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6010-BACD-0DA1-CBD0-25E7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6010-BACD-0DA1-CBD0-25E7



Hash do Documento

b9ccb428dfbee9114d2b179e37c2dc79e38ee9756829d04af1f99d19164d7a69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2024 08:18 UTC-03:00